



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2017

RECONHECE O ENCONTRO DA MULHER RURAL, ANUALMENTE REALIZADO EM ARAPUTANGA/MT, COMO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL RELEVANTE DESTA MUNICIPALIDADE.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece o Encontro da Mulher Rural, festividade anualmente realizada neste município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, como evento cultural e tradicional relevante desta municipalidade.

Art. 2º. O mencionado evento é realizado anualmente há 33 (trinta e três) anos e, portanto, é festividade tradicional municipal, o qual busca proporcionar o enriquecimento do conhecimento, fomentando a educação, cultura típica, lazer, emprego e renda aos membros da zona rural do município de Araputanga/MT.

Art. 3º. Deverá o Poder Executivo Municipal providenciar os meios necessários para o fomento das finalidades da referida festividade, conforme sua disponibilidade financeira.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2017**

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2017

RECONHECE O ENCONTRO DA MULHER RURAL, ANUALMENTE REALIZADO EM ARAPUTANGA/MT, COMO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL RELEVANTE DESTA MUNICIPALIDADE.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece o Encontro da Mulher Rural, festividade anualmente realizada neste município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, como evento cultural e tradicional relevante desta municipalidade.

Art. 2º. O mencionado evento é realizado anualmente há 33 (trinta e três) anos e, portanto, é festividade tradicional municipal, o qual busca proporcionar o enriquecimento do conhecimento, fomentando a educação, cultura típica, lazer, emprego e renda aos membros da zona rural do município de Araputanga/MT.

Art. 3º. Deverá o Poder Executivo Municipal providenciar os meios necessários para o fomento das finalidades da referida festividade, conforme sua disponibilidade financeira.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.632/2017**

*"Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** para abertura/atualização dos benefícios de salário família, para servidores concursados."*

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos estipulados pela **Lei Municipal nº 637 de 13 de outubro de 2006** que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Aripuanã – MT,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os segurados beneficiários do salário família até a data **16/10/2017**, a apresentar os documentos necessários para a abertura/atualização dos processos:

Termo de posse;

Documentos Pessoais (RG, CPF);

Holerite atualizado;

Certidão de nascimento do filho e/ou a documentação relativa ao equiparado;

Cartão de vacina do filho ou equiparado com idade inferior a 07(sete) anos;

Atestado de frequência escolar do filho ou equiparado, com idade superior a 07(sete) e inferior a 14(catorze) anos, atualizados.

Art. 2º A não apresentação dos documentos poderá acarretar a suspensão/cessação do pagamento do seu benefício, sendo facultada, a apresentação de defesa escrita ou documentos de que dispuser.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O presente ato poderá ser consultado no site: diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de agosto de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MÁRCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

Designada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PUBLICAÇÃO DE AVISO
DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – E 2ª PRORROGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 024/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 9.245/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do Pregão Presencial nº. 024/2017, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço na execução de perfuração de 01(um) poço artesiano no Centro de Educação Infantil Profª Lucia Waltman Martins localizado na comunidade de Conselvan, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã**, com abertura no dia 24/08/2017, às 13h30-min, restou **DESERTA pela segunda vez**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 06 de setembro de 2017, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícias**. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br.

Aripuanã – MT, 24 de agosto de 2017:

Daniel Botoni

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 186/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO "CASA DE APOIO", EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABÁ/MT, PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS QUE SE ENCONTRAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017; VALOR GLOBAL R\$ 40.200,00; VIGENCIA: 21/08/2017 À 20/09/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 187/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLAUDIMAR SILVA FLAUZINO MEI; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL - 1º NOROESTE IMPACTOS GOSPEL EM 25(VINTE E CINCO) DE AGOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

Assinado Digitalmente